

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A UPAE ARRUDA E A  
FLÁVIO GALVÃO & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ sob o nº 10.894.988/0005-67, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, S/N, Arruda, Recife/ PE, CEP 52.120-100, na condição de gestora do **UPAE ARRUDA**, neste ato representada por seu Superintendente Geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e

**FLÁVIO GALVÃO & CIA LTDA. (CARDIOGRAPH)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.203.863/0001-91, com sede na Rua Cons Brotero no 1539 conj 101, Santa Cecília São Paulo/SP, 01232-011, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, e, em conjunto com a CONTRATANTE, como **“Partes”**.

**CONSIDERANDO**

- (i) que as Partes firmaram, em 14 de março de 2022, Contrato de Prestação de Serviços Médicos com especialidade em cardiologia;
- (ii) que as Partes firmaram 01 (um) Termo Aditivo ao Contrato;
- (iii) que, de acordo com o item 5.1 da Cláusula Quinta do mencionado instrumento, o Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de abril de 2022, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante assinatura de termo aditivo;
- (iv) que, desde o fim do prazo de vigência estipulado no Contrato, a relação tem perdurado entre as Partes, sem que tenha sido firmado novo termo aditivo especificamente para esse fim;
- (v) o interesse das partes em formalizar a prorrogação do contrato.

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento, as Partes reconhecem, com efeitos retroativos, a prorrogação do Contrato pelo período de 05 de abril de 2023 a 05 de abril de 2024.



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro  
Recife - PE, 50040-000



ncpgestao.org.br



F. Bitu

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Filipe Costa Leandro Bitu

**UPAE ARRUDA**

Filipe Costa Leandro Bitu

Superintendente Geral das Unidades sob Gestão

**CONTRATANTE**

Flávio Galvão & Cia Ltda.

**FLÁVIO GALVÃO & CIA LTDA.**

[Representante Legal]

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Andryza Lize do Nascimento 2. \_\_\_\_\_

RG: 6967494

RG:

CPF: 085 890 914 - 65

CPF:



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugã, 1597 - Santo Amaro  
Recife - PE, 50040-000



hcggestao.org.br